MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO - MAPA COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB DIRETORIA DE GESTÃO DE ESTOQUES - DIGES SUPERINTENDÊNCIA DE OPERAÇÕES - SUOPE GERÊNCIA DE COMERCIALIZAÇÃO - GECOM

AVISO DE VENDA DE FEIJÃO ANÃO PRETO - Nº 686/07

- **01. DO OBJETO:** venda de **27.028 kg de feijão anão preto**, safra 2006/2007, em conformidade com os dados constantes do Anexo I.
- **02. DA DATA E DO HORÁRIO DO LEILÃO: 6/12/07,** após a realização do leilão objeto do Aviso 685/07.
- **03. DA MODALIDADE, DO SISTEMA E DO LOCAL DO LEILÃO:** na modalidade "Voz", por meio do Sistema Eletrônico de Comercialização da Conab SEC, em Brasília DF.
- **04. DOS PARTICIPANTES:** os interessados que estejam devidamente cadastrados perante a Bolsa por meio da qual pretendam realizar a operação, e que estejam em situação regular no Sistema de Registro e Controle de Inadimplentes da Conab SIRCOI.
- **05. DA CONFIRMAÇÃO DA OPERAÇÃO:** será emitida uma única AVE, para cada adquirente, por Bolsa, para um mesmo lote, entendido que, em se tratando de diferentes inscrições estaduais, poderá ser emitida uma AVE para cada inscrição.
- **06. DO PREÇO DE VENDA:** será divulgado em **R\$**/ **Kg**, ICMS excluso, com antecedência de até 2 (dois) dias úteis da data de realização do leilão.
- 07. DO PAGAMENTO PELO PRODUTO: à vista, integralmente, individualizado por AVE, até o dia 13/12/07, na conta da Conab n° 170.500-8, junto ao Banco do Brasil S/A, Agência 1607-1, para o seguinte código identificador (convênio MDS), por meio de Guia de Recolhimento da União GRU:

 nº 135.265.22211.90004-4, para produto com origem no Paraná.
- **08.** DA RETIRADA DO PRODUTO, DAS DESPESAS DE ARMAZENAGEM, DA DIVERGÊNCIA DE QUALIDADE DO PRODUTO E DA FALTA DE PRODUTO: de acordo com os itens 09 (nove), 10 (dez), 12 (doze) e 13 (treze), respectivamente, do Regulamento para Operacionalização da Venda de Produtos Agropecuários dos Estoques Públicos nº 004/04, sendo observado ainda:
- **09. DA TRANSFERÊNCIA DE PROPRIEDADE DO PRODUTO:** dar-se-á por meio de uma única Nota Fiscal de Venda, por AVE, com destaque da incidência do respectivo ICMS, emitida pela Superintendência Regional da Conab, gestora do estoque, cujos endereços encontram-se no Anexo II e de acordo com o item 11 (onze) do Regulamento para Operacionalização da Venda de Produtos Agropecuários dos Estoques Públicos nº 004/04.

- 10. DO CANCELAMENTO DA OPERAÇÃO: serão canceladas as operações que não atenderem as condições estabelecidas no Regulamento para Operacionalização da Venda de Produtos Agropecuários dos Estoques Públicos nº 004/04 e neste Aviso.
- 11. DAS INFRAÇÕES E DAS PENALIDADES: de acordo com os itens 16 (dezesseis) e 17 (dezessete), respectivamente, do Regulamento para Operacionalização da Venda de Produtos Agropecuários dos Estoques Públicos nº 004/04.
- 12. DA REABILITAÇÃO: de acordo com o item 18 (dezoito) do Regulamento para Operacionalização da Venda de Produtos Agropecuários dos Estoques Públicos nº 004/04 e mediante o recolhimento aos cofres da Conab, do valor da multa correspondente a 10% (dez por cento) do valor total da AVE, na conta corrente n.º 170.500-8, junto ao Banco do Brasil S/A, Agência nº 1607-1, código identificador n.º 135.100.22211.28867-5, por meio de Guia de Recolhimento da União - GRU.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

- 13.1. O prazo para a prática de eventual impugnação dos termos e das condições deste Aviso, será de 02 (dois) dias, antes da data de realização do leilão, configurando-se a participação no leilão como renúncia a esse direito.
- **13.2.** A Conab suspenderá ou cancelará as operações realizadas, no todo ou em parte, sem que desta decisão caiba qualquer recurso por parte do adquirente ou de seus representantes, se constatada qualquer irregularidade ou inobservância aos termos do Regulamento para Operacionalização da Venda de Produtos Agropecuários dos Estoques Públicos nº 004/04 e deste Aviso.
- **13.3.** A Conab poderá acompanhar toda e qualquer fase da operação.
- 13.4. Fica estabelecido o foro de Brasília/DF para conhecer e dirimir quaisquer dúvidas originárias do Regulamento para Operacionalização da Venda de Produtos Agropecuários dos Estoques Públicos nº 004/04 e deste Aviso.
- **13.5.** Os casos omissos serão julgados pela CONAB.

FERNANDO DE CASTRO SANTOS SUPERINTENDENTE

ROGÉRIO COLOMBINI SUPERINTENDÊNCIA DE OPERAÇÕES DIRETORIA DE GESTÃO DE ESTOQUES DIRETOR

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO - MAPA COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB DIRETORIA DE GESTÃO DE ESTOQUES - DIGES SUPERINTENDÊNCIA DE OPERAÇÕES - SUOPE GERÊNCIA DE COMERCIALIZAÇÃO - GECOM

AVISO DE VENDA DE FEIJÃO ANÃO PRETO N° 686/07 ANEXO II

RELAÇÃO E ENDEREÇOS DAS SUPERINTENDÊNCIAS REGIONAIS DA CONAB

Superintendência Regional do Paraná (PARANÁ)

Rua Mauá, 1116 – Alto da Glória Cep: 80.030-200 – Curitiba/PR

Fone: (41)313-2700 Fax: (41)313-2742

pr.sureg@conab.gov.br

UA APUCARANA BR 376, km 5

Cep: 86.813-240 - Apucarana/PR

Fone: (43)423-9124 Fax: (43)423-9124

conabapucarana@uol.com.br

UA CAMBÉ

Rua Belo Horizonte, 2726 Cep: 86.181-020 – Cambe/PR

Fone: (43)254-3200 Fax: (43)254-3200 conab@onda.com.br COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento

17:36

29/11/2007

Relação do Cadastro de Lotes 200701010686 06/12/2007

Lote 1 CDA :66A6580001-4
ANTÔNIO MANCHUR & CIA LTDA
AV DALZOTTO 1.489
BOA VENTURA DE SÃO ROQUE
Banco :02 Agência :0000-7 UF :PR
GestorSUREG PARANÁ

THO 2

P-641-6FEIJAO ANÃO PRETO ENSACADO
1 KG (ENSACADO)

TIPO 2

PR
Silo/Pilha :
Safra :2006 /007 Quantidade : 27.028

27.028,0

27.028,0

Total Ofertado

Total Geral: 27.028,0